

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

TERMO DE CONTRATO

Pregão Presencial n.º 043/2020 Processo n.º 20.204/2020 Vigência: 26/08/2020 a 25/08/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCA, PREVISTO PARA APLICAÇÃO NO FINAL DO 1º SEMESTRE (JUNHO) DE 2020, NO 2º SEMESTRE (OUTUBRO) DE 2020 E INÍCIO DO ANO LETIVO (FEVEREIRO) DE 2021 - (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado o MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado por meio do Decreto nº 10.604 de 5 de janeiro de 2017, pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação EDUARDO RIBEIRO GUERRA**, portador do cidade de Franca/SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME, com sede em Ipuã/SP, à Av. Alberto Conrado, nº 830, Centro, CEP 14.610-000-inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 57.844.938/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Wilson de Paula Lico, portador da cédula de identidade RG nº residente e domiciliado em Ipuã/SP e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Presencial nº 043/2020, constante do despacho exarado às fls. do Processo nº 20.204/20, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se obriga a fornecer PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCA, PREVISTO PARA APLICAÇÃO NO FINAL DO 1º SEMESTRE (JUNHO) DE 2020, NO 2º SEMESTRE (OUTUBRO) DE 2020 E INÍCIO DO ANO LETIVO (FEVEREIRO) DE 2021 - (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do Edital de Licitação, que ficam fazendo parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	UN	3818	LOTE 1 : CADERNO DO ALUNO – 1º ANO LINGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g - 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 3.818 cadernos com 3 páginas impressas, totalizando 2 folhas por caderno.	OD	0,20	763,60
2	UN	3818	LOTE 1 : CADERNO DO ALUNO – 1º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g - 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 3.818 cadernos com 2 páginas impressas, totalizando 1 folhas por caderno.	OD	0,09	343,62
3	UN	160	LOTE 1 : CADERNO DO PROFESSOR – 1º ANO Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, grampo 0,5mm da margem a esquerda, devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 160 cadernos com 7 páginas impressas, totalizando 4 folhas por caderno.	OD	0,38	60,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

4	UN	2350	LOTE 1 : CADERNO DO ALUNO – 2º ANO LINGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo; Sendo 2.350 cadernos com 4 páginas, totalizando 2 folhas por caderno.	OD	0,23	540,50
5	UN	2350	LOTE 1 : CADERNO DO ALUNO – 2º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo; Sendo 2.350 cadernos com 4 páginas, totalizando 2 folhas por caderno.	OD	0,23	540,50
6	UN	105	LOTE 1 : CADERNO DO PROFESSOR – 2º ANO Impressão Frente e verso 1X1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, grampo 0,5mm da margem a esquerda, devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 105 cadernos com 10 páginas, totalizando 5 folhas por caderno.	OD	0,50	52,50
7	UN	2275	LOTE 1 : CADERNO DO ALUNO – 3º ANO LINGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.275 cadernos com 4 páginas, totalizando 2 folhas por caderno.	OD	0,23	523,25
8	UN	2275	LOTE 1 : CADERNO DO ALUNO – 3º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.275 cadernos com 5 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	OD	0,29	659,75
9	UN	98	LOTE 1 : CADERNO DO PROFESSOR – 3º ANO Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm; grampo 0,5mm da margem a esquerda, devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 98 cadernos com 11 páginas, totalizando 6 folhas por caderno.	OD	0,57	55,86
10	UN	2246	LOTE 1 : CADERNO DO ALUNO – 4º ANO LINGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.246 cadernos com 5 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	OD	0,29	651,34
11	UN	2246	LOTE 1 : CADERNO DO ALUNO – 4º ANO MATEMATICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.246 cadernos com 6 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	OD	0,32	718,72
12	UN	2246	LOTE 1 : PRODUÇÃO TEXTUAL – 4º ANO Impressão Frente e verso 1X1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, devidamente empacotado conforme descritivo, sendo duas páginas.	OD	0,09	202,14
13	UN	97	LOTE 1 : CADERNO DO PROFESSOR – 4º ANO Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, grampo 0,5mm da margem a esquerda, devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 97 cadernos com 13 páginas, totalizando 7 folhas por caderno.	OD	0,65	63,05
14	UN	2219	LOTE 1 : CADERNO DO ALUNO – 5º ANO LINGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.219 cadernos 5 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	OD	0,29	643,51
15	UN	2219	LOTE 1 : CADERNO DO ALUNO – 5º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.219 cadernos 6 páginas, totalizando 3 folhas por	OD	0,32	710,08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

			caderno.			
16	UN	2219	LOTE 1 : PRODUÇÃO TEXTUAL – 5º ANO Impressão Frente e verso 1X1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, devidamente empacotado conforme descritivo, sendo duas páginas.	OD	0,10	221,90
17	UN	96	LOTE 1 : CADERNO DO PROFESSOR – 5º ANO Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, grampo 0,5mm da margem a esquerda, devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 96 cadernos com 13 páginas, totalizando 7 folhas por caderno.	OD	0,78	74,88
35	UND	3700	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 3.700 cadernos com 3 páginas, totalizando 2 folhas por caderno.	OD	0,20	740,00
36	UND	3700	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 1º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 3.700 cadernos com 2 páginas, totalizando 1 folhas por caderno.	OD	0,09	333,00
37	UN	170	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 1º ANO PROFESSOR Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 1x1 cor; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 170 cadernos com 7 páginas, totalizando 4 folhas por caderno.	OD	0,38	64,60
38	UND	2200	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 2º ANO LÍNGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.200 cadernos com 4 páginas, totalizando 2 folhas por caderno.	OD	0,23	506,00
39	UND	2200	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 2º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.200 cadernos com 4 páginas, totalizando 2 folhas por caderno.	OD	0,23	506,00
40	UN	110	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 2º ANO PROFESSOR Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 1x1 cor; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 110 cadernos com 10 páginas, totalizando 5 folhas por caderno.	OD	0,49	53,90
41	UND	2271	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 3º ANO LÍNGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.271 cadernos com 4 páginas, totalizando 2 folhas por caderno.	OD	0,23	522,33
42	UND	2271	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 3º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.271 cadernos com 5 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	OD	0,27	613,17
43	UN	100	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 3º ANO PROFESSOR Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 1x1 cor; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 100 cadernos com 11 páginas, totalizando 6 folhas por caderno.	OD	0,56	56,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

44	UND	2200	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.200 cadernos com 5 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	OD	0,29	638,00
45	UND	2200	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 4º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.200 cadernos com 6 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	OD	0,32	704,00
46	UN	100	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 4º ANO PROFESSOR Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 1x1 cor; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 100 cadernos com 13 páginas, totalizando 7 folhas por caderno.	OD	0,65	65,00
47	UND	2200	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 5º ANO LÍNGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.200 cadernos com 5 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	OD	0,29	638,00
48	UND	2200	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 5º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.200 cadernos com 6 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	OD	0,21	462,00
49	UN	100	LOTE 3 : AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 5º ANO PROFESSOR Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 1x1 cor; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 100 cadernos com 13 páginas, totalizando 7 folhas por caderno.	OD	0,98	98,00
			TOTAL GERAL			12.826,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime será o de preço por Lote e o tipo de menor preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá o Contratante a qualquer tempo exigir testes dos serviços, provas, análises de qualidade dos produtos, correndo as despesas por conta da Contratada, desde que se comprove a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além de suas obrigações legais, a CONTRATADA obriga-se:

- a) A assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e à terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
- b) Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Contratante, sob pena de rescisão do contrato e conseqüente indenização.
- c) Custear todos os encargos resultantes da prestação, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO ÚNICO - Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Contratante obriga-se:

- a) A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- b) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues em 20 (vinte) dias corridos, diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, na Av. Champagnat, 1808, Centro, no município de Franca/SP e cobrados mediante documentação fiscal hábil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

PARÁGRAFO QUINTO Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

PARÁGRAFO SEXTO Todas as mercadorias serão aceitas, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

PARÁGRAFO SÉTIMO No caso de laudo desfavorável, a contratada deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo à Prefeitura municipal de Franca a solução final e definitiva da questão.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço do fornecimento nos termos do Edital e da proposta da contratada, é de **R\$ 12.826,00** (**Doze mil, oitocentos e vinte e seis reais**).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, mediante nota fiscal com termo de recebimento do órgão requisitante, com o crédito em conta corrente bancária da adjudicatária, com o crédito em conta corrente bancária da adjudicatária, a vista após a entrega dos serviços e recebimento da Nota Fiscal, depois de comprovado e atestado o recebimento do responsável designado, que recusará os que estiverem fora das especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal na Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DOS JUROS DE MORA

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do Contratante, desde que ultrapassado o prazo concedido por ocasião da proposta, os créditos estarão sujeitos à juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso, correndo as despesas por conta da mesma dotação orçamentária da clausula décima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA 02.05.02 – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 339030 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 123612015 – EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL F 0209

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada item, parcela ou saldo da Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato em atraso e demais multas previstas no Contrato em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto deste Termo, a contratada, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Franca e à multa até o limite de 10% (dez por cento) sobre o preço global do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária a uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

PARAGRAFO QUARTO - A Prefeitura Municipal de Franca poderá rescindir o Contrato, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, e nas condições indicadas no Artigo 79 do mencionado diploma legal.

PARÁGRAFO QUINTO - Constitui motivo bastante para anulação da Ordem de Fornecimento (OF) ou rescisão do Contrato a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

PARAGRAFO SEXTO - As multas constantes dos parágrafos primeiro e terceiro desta Cláusula, que poderão ser aplicadas cumulativamente conforme o caso, são meramente moratórias, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A proponente que apresentar documentação falsa no certame ou decorrer deste Termo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará as partes o direito de suspender definitivamente o fornecimento, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, ou por via postal, com aviso de recebimento, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer pagamento efetuado não constituirá prova de aceitação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como, qualquer omissão ou tolerância com atrasos ou outros inadimplementos da CONTRATADA. A demora no exercício de qualquer direito ou faculdade não importará em novação de obrigações, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exercer os seus direitos decorrentes deste Contrato, que são cumulativos, sem exclusão dos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem motivo para rescisão deste contrato todos os descritos nos artigos 77-78-79-80 da Lei 8.666/93 com suas alterações, bem como todas as condições estabelecidas no edital descrito no preâmbulo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Prefeito Municipal, previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.666/2017 fica nomeada como fiscal do contrato a **Sra. Tatiana Pucci Melo Piovesan.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VALIDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato somente terá validade depois de assinado pela Secretária Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado se necessário, desde que, com prévio acordo entre as partes, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei n° 8.666 de 93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666 de 93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO SEGUNDO - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 06 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca, 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA Eduardo Ribeiro Guerra Secretário de Educação CONTRATANTE

WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME Wilson de Paula Lico

CONTRATADA

Testemunhas:

Augusto César da Silva Almeida Secretaria de Educação Prefeitura Municipal de Franca

Tatiana Pucci Melo Piovesan Secretaria de Educação Prefeitura Municipal de Franca



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCA, PREVISTO PARA APLICAÇÃO NO FINAL DO 1º SEMESTRE (JUNHO) DE 2020, NO 2º SEMESTRE (OUTUBRO) DE 2020 E INÍCIO DO ANO LETIVO (FEVEREIRO) DE 2021 - (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA CONTRATADA: WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME

CONTRATO: 0.146/2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR:

Nome: Eduardo Ribeiro Guerra Cargo: Secretário de Educação

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Franca - SP

E-mail institucional: eduardo

eduardoguerra@franca.sp.gov.br

Telefone institucional: (16) 3711-9278

Telefone pessoal:

Franca, 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA Eduardo Ribeiro Guerra Secretário de Educação CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Ribeiro Guerra Cargo: Secretário de Educação

Data de Nascimento:

Endereço

Franca - SP

Residencial: F-mail institucional:

E-mail institucional: eduardoguerra@franca.sp.gov.br

Telefone institucional: (16) 3711-9278

Telefone pessoal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA Eduardo Ribeiro Guerra Secretário de Educação CONTRATANTE

CONTRATADA:

Nome Completo: Wilson de Paula Lico

Cargo: Proprietário Endereço Residencial:

Data de Nascimento:

E-mail pessoal: wilson.lico@hotmail.com

Telefone: (16) 3832-1940

WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME Wilson de Paula Lico

CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Contrato nº 0.146/2020

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CNPJ nº: 47.970.769/0001-04

CONTRATADA: WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME

CNPJ nº: 57.844.938/0001-05

CONTRATO nº: 0.146/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020 VIGÊNCIA: 26/08/2020 A 25/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCA, PREVISTO PARA APLICAÇÃO NO FINAL DO 1º SEMESTRE (JUNHO) DE 2020, NO 2º SEMESTRE (OUTUBRO) DE 2020 E INÍCIO DO ANO LETIVO (FEVEREIRO) DE 2021 - (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Valor: R\$ 12.826,00 (Doze mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Franca, 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA Eduardo Ribeiro Guerra Secretário de Educação CONTRATANTE